

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Portaria nº 0676/2015-GP P. Lavrada/PB, em 02 de Março de 2015.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica, em obediência ao estabelecido pelo inciso II do art. 37, da Constituição Federal, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei nº 23/97 e demais normativos legais vigentes.

Considerando a exoneração e a designação de LUCIA MARIA DE SOUZA MARQUES, das atividades de Coordenadora de Saúde Bucal e Diretora da Divisão de Imunização, respectivamente ;

R E S O L V E:

I – TORNAR SEM EFEITO, AS PORTARIAS Nº 0671/2015-GP e 0674/2015 – GP de 09 de fevereiro do corrente ano, exonerando e designando, LUCIA MARIA DE SOUZA MARQUES, das atividades de Coordenadora de Saúde Bucal e Diretora da Divisão de Imunização, respectivamente, pertencente ao quadro de pessoal em comissão da Estrutura Administrativa deste Poder Executivo, com lotação fixada na Secretaria de Saúde;

II – Revogam-se as disposições em contrário.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Dê-se ciência.

Roberto José Vasconcelos Cordeiro
Prefeito

Portaria nº 0677/2015-GP P. Lavrada/PB, em 02 de Março de 2015.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica, em obediência ao estabelecido pelo inciso II do art. 37, da Constituição Federal, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei nº 23/97 e demais normativos legais vigentes.

Considerando a designação de NANJI MELO ASSIS, da atividades de Coordenadora de Saúde Bucal;

R E S O L V E:

I – TORNAR SEM EFEITO, A PORTARIA Nº 0673/2015-GP de 09 de fevereiro do corrente ano, designando NANJI MELO ASSIS, da atividade de Coordenadora de Saúde Bucal, pertencente ao quadro de pessoal em comissão da Estrutura Administrativa deste Poder Executivo, com lotação fixada na Secretaria de Saúde;

II – Revogam-se as disposições em contrário.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Dê-se ciência.

Roberto José Vasconcelos Cordeiro
Prefeito

Portaria nº 0678/2015-GP P. Lavrada/PB, em 02 de Março de 2015.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica, em obediência ao estabelecido pelo inciso II do art. 37, da Constituição Federal, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei nº 23/97 e demais normativos legais vigentes.

R E S O L V E:

I – DESIGNAR, a NANJI MELO ASSIS, para exercer a função de COORDENADORA DE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA, pertencente ao quadro de pessoal em comissão da Estrutura Administrativa deste Poder Executivo, com lotação fixada na Secretaria de Saúde, servindo-lhe de título a presente portaria;

II – Revogam-se as disposições em contrário.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2015.

Registre-se, Publique-se, Dê-se ciência.

Roberto José Vasconcelos Cordeiro
Prefeito

PORTARIA Nº 0679/2015-GP P. LAVRADA/PB, EM 02 DE MARÇO DE 2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica, em obediência ao estabelecido pelo inciso II do art. 37, da Constituição Federal, c/c o inciso VII do art. 30, da Constituição Estadual, e, em harmonia com as disposições da legislação municipal regente, dispondo sobre a Estrutura Organizacional, Planos de Cargos, Carreira e Remuneração e, tudo de conformidade com a norma legal pertinente, especificamente, no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei nº 23/97 e demais normativos legais vigentes:

R E S O L V E:

I – DESIGNAR, ELISANGELA MARTA DE LIMA, para exercer a Função de DIRETORA ESCOLAR, Símbolo – MAG - 405, pertencente ao quadro de pessoal Comissionado da Estrutura Administrativa deste Poder Executivo, com lotação na Secretaria Municipal Educação, a partir desta data, exercendo suas funções na Escola Manoel Ferreira dos Santos, servindo-lhe de título a presente Portaria;

II – A legislação de que trata o Regime Jurídico, o Regime Previdenciário e a forma remuneratória, será a adotada pela municipalidade, devendo obediência aos normativos legais próprios em vigor e demais dispositivos inerentes, no que couber e competir.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2015.

Registre-se,
Publique-se,
Dê-se ciência.

Roberto José Vasconcelos Cordeiro
Prefeito

PORTARIA Nº 0680/2015-GP P. LAVRADA/PB, EM 02 DE MARÇO DE 2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica, em obediência ao estabelecido pelo inciso II do art. 37, da Constituição Federal, c/c o inciso VII do art. 30, da Constituição Estadual, e, em harmonia com as disposições da legislação municipal regente, dispondo sobre a Estrutura Organizacional, Planos de Cargos, Carreira e Remuneração e, tudo de conformidade com a norma legal pertinente, especificamente, no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei nº 23/97 e demais normativos legais vigentes:

R E S O L V E:

I – DESIGNAR, JUCEMARIA KELLY VASCONCELOS BRAGA, para exercer a Função de SECRETARIA ESCOLAR, Símbolo – CCE - 4, pertencente ao quadro de pessoal Comissionado da Estrutura Administrativa deste Poder Executivo, com lotação na Secretaria Municipal Educação, a partir desta data, exercendo suas funções na EMEI – João da Mata Lucena, servindo-lhe de título a presente Portaria;

II – A legislação de que trata o Regime Jurídico, o Regime Previdenciário e a forma remuneratória, será a adotada pela municipalidade, devendo obediência aos normativos legais próprios em vigor e demais dispositivos inerentes, no que couber e competir.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2015.

Registre-se,
Publique-se,
Dê-se ciência.

Roberto José Vasconcelos Cordeiro
Prefeito

PORTARIA Nº 0681/2015-GP P. LAVRADA/PB, EM 02 DE MARÇO DE 2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica, em obediência ao estabelecido pelo inciso II do art. 37, da Constituição Federal, c/c o inciso VII do art. 30, da Constituição Estadual, e, em harmonia com as disposições da legislação municipal regente, dispondo sobre a Estrutura Organizacional, Planos de Cargos, Carreira e Remuneração e, tudo de conformidade com a norma legal pertinente, especificamente, no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei nº 23/97 e demais normativos legais vigentes:

RESOLVE:

I – DESIGNAR, MARIA DA LUZ OLIVEIRA, para exercer a Função de COORDENADOR PEDAGÓGICO, simbologia MAG -407 pertencente ao quadro de pessoal Comissionado da Estrutura Administrativa deste Poder Executivo, com lotação fixada na Secretaria de Educação, a partir desta data, servindo-lhe de título a presente Portaria;

II – A legislação de que trata o Regime Jurídico, o Regime Previdenciário e a forma remuneratória, será a adotada pela municipalidade, devendo obediência aos normativos legais próprios em vigor e demais dispositivos inerentes, no que couber e competir.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2015.

Registre-se,
Publique-se,
Dê-se ciência.

Roberto Jose Vasconcelos Cordeiro
Prefeito

PORTARIA Nº 0682/2015-GP P. LAVRADA/PB, EM 02 DE MARÇO DE 2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica, em obediência ao estabelecido pelo inciso II do art. 37, da Constituição Federal, c/c o inciso VII do art. 30, da Constituição Estadual, e, em harmonia com as disposições da legislação municipal regente, dispondo sobre a Estrutura Organizacional, Planos de Cargos, Carreira e Remuneração e, tudo de conformidade com a norma legal pertinente, especificamente, no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei nº 23/97 e demais normativos legais vigentes:

RESOLVE:

I – DESIGNAR, DAMIANA JOEL DA SILVA, para exercer a Função de

SECRETÁRIO ESCOLAR, código CCE - 4, pertencente ao quadro de pessoal Comissionado da Estrutura Administrativa deste Poder Executivo, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, para exercer suas atividades na EMEF – SANTA ANA DE ALBUQUERQUE, a partir desta data, servindo-lhe de título a presente Portaria;

II – A legislação de que trata o Regime Jurídico, o Regime Previdenciário e a forma remuneratória, será a adotada pela municipalidade, devendo obediência aos normativos legais próprios em vigor e demais dispositivos inerentes, no que couber e competir.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2015.

Registre-se,
Publique-se,
Dê-se ciência.

Roberto Jose Vasconcelos Cordeiro
Prefeito

PORTARIA Nº 0683/2015-GP P. LAVRADA/PB, EM 02 DE MARÇO DE 2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica, em obediência ao estabelecido pelo inciso II do art. 37, da Constituição Federal, c/c o inciso VII do art. 30, da Constituição Estadual, e, em harmonia com as disposições da legislação municipal regente, dispondo sobre a Estrutura Organizacional, Planos de Cargos, Carreira e Remuneração e, tudo de conformidade com a norma legal pertinente, especificamente, no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei nº 23/97 e demais normativos legais vigentes:

RESOLVE:

I – DESIGNAR, UDILSON DE LIMA MELO para exercer a Função de SECRETÁRIO ESCOLAR, código CCE - 4, pertencente ao quadro de pessoal Comissionado da Estrutura Administrativa deste Poder Executivo, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, para exercer suas atividades na EMEI – Santa Ana de Albuquerque, a partir desta data, servindo-lhe de título a presente Portaria;

II – A legislação de que trata o Regime Jurídico, o Regime Previdenciário e a forma remuneratória, será a adotada pela municipalidade, devendo obediência aos normativos legais próprios em vigor e demais dispositivos inerentes, no que couber e competir.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2015.

Registre-se,
Publique-se,
Dê-se ciência.

Roberto Jose Vasconcelos Cordeiro
Prefeito

PORTARIA Nº 0684/2015-GP P. LAVRADA/PB, EM 02 DE MARÇO DE 2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica, em obediência ao estabelecido pelo inciso II do art. 37, da Constituição Federal, c/c o inciso VII do art. 30, da Constituição Estadual, e, em harmonia com as disposições da legislação municipal regente, dispondo sobre a Estrutura Organizacional, Planos de Cargos, Carreira e Remuneração e, tudo de conformidade com a norma legal pertinente, especificamente, no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei nº 23/97 e demais normativos legais vigentes:

RESOLVE:

I – DESIGNAR, IRISMAR PAULO DE VASCONCELOS para exercer a Função

de VICE DIRETOR ESCOLAR, MAG - 406, pertencente ao quadro de pessoal Commissionado da Estrutura Administrativa deste Poder Executivo, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, para exercer suas atividades na EMEI – Mário Vasconcelos, a partir desta data, servindo-lhe de título a presente Portaria;

II – A legislação de que trata o Regime Jurídico, o Regime Previdenciário e a forma remuneratória, será a adotada pela municipalidade, devendo obediência aos normativos legais próprios em vigor e demais dispositivos inerentes, no que couber e competir.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2015.

Registre-se,
Publique-se,
Dê-se ciência.

Roberto Jose Vasconcelos Cordeiro
Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO, DE FORMA PARCELADA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00006/2015.

DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Pedra Lavrada: 0200 - Gabinete do Prefeito 04.122.1002.2004 - Manter Atividades do Gabinete do Prefeito 33.90.30.01 - Material de Consumo 0300 - Secretaria de Administração 04.121.1002.2005 - Manter Atividades da Sec. de Administração 33.90.30.01 - Material de Consumo 0400 - Secretaria de Finanças 04.123.1002.2006 - Manter Atividades da Sec. De Finanças 33.90.30.01 - Material de Consumo 0500 - Sec. De Fon. Irrig. Des.Rural 20.606.2002.2009 - Manter Atividades da Sec. De Fon. Irrig. Des. Rural 33.90.30.01 - Material de Consumo 0600 - Secretaria de Educação 12.361.2006.2014 - manter Atividades de Educação Básica - MDE 33.90.30.01 - Material de Consumo 12.371.2006.2018 - Manter Atividades de Educação Básica - Salário Educação 33.90.30.01 - Material de Consumo 12.361.2006.2022 - Manter Atividades da Educação Básica - FUNDEB 40% 33.90.30.01 - Material de Consumo 12.361.2006.2020 - Manter Ativ do Programa Dieiro Direto na Escola - PDDE 33.90.30.01 - Material de Consumo 12.361.2006.2023 - Manter Ativ de Apoio a Educação - FNDE 33.90.30.01 - Material de Consumo 12.365.2006.2025 - Manut de Ativ de apoio a Crece e Educ Infantil 33.90.30.01 - Material de Consumo 12.365.2006.2026 -Manut de Ativ da Educ Infantil - FUNDEB - 40% 33.90.30.01 - Material de Consumo 12.366.2006.2027 - Manter Ativ do Programa Brasil Alfabetizado 33.90.30.01 - Material de Consumo 12.366.206.2028 - Manutenção Ativ de Educ Jovens e Adultos 33.90.30.01 - Material de Consumo 0700 - Secretaria de Esporte e Lazer 27.812.2007.2029 - Manter Atividades da Sec de Esporte e Lazer 33.90.30.01 - Material de Consumo 0800 - Fundo Municipal de saúde 10.301.2008.2031 - Manter Atividades da Atenção Básica do Município 33.90.30.01 - Material de Consumo 10.301.2008.2032 - Manter Atividades do Programa Saúde na Escola - PSE 33.90.30.01 - Material de Consumo 10.301.2010.2033 - Manutenção de Outros Programas de saúde 33.90.30.01 - Material de Consumo 10.302.2011.2038 - Manutenção das Atividades do Fundo Mun. de saúde 33.90.30.01 - Material de Consumo 10.302.2010.2034 - Manter Ativ do CEO 33.90.30.01 - Material de Consumo 10.302.2010.2035 - Manter Ativ de Média e Alta Complexidade 33.90.30.01 - Material de Consumo 10.304.2009.2040 - Manter Ativ. da Prom. da Vigilância em Saúde 10.304.2011.2041 - Manter Ativ do SESST 33.90.30.01 - Material de Consumo 0900 - Fundo Municipal de Assist. Social 08.241.2012.2042 - Manter ativ de Atenção ao Idoso 33.90.30.01 - Material de Consumo 08.243.2012.2043 - Manter Ativ do serviço de Convivência (PETI e PROJovem 33.90.30.01 - Material de Consumo 08.244.2001.2044 - Manter Ativ. do Fundo Municipal de Assist. Social 33.90.30.01 - Material de Consumo 08.244.2012.2047 - Manter ativ do IGDB 33.90.30.01 - Material de Consumo 08.244.2012.2048 - Manter Ativ do CREAS 33.90.30.01 - Material de Consumo 08.244.2012.2049 - Manter Ativ do PAIF/CRAS 33.90.30.01 - Material de Consumo 08.244.2012.2050 - Manter ativ do IGD SUAS 1000 - Secretaria de Infra Estrutura 15.452.1002.2051 - Manut. De Atividades da Sec. De Infra Estrutura 33.90.30.01 - Material de Consumo 1100 - Secretaria de Planejamento e Coord.

Geral 04.121.1002.2052 - Manter Ativ. Da Sec de Planj. E Coord. Geral 33.90.30.01 - Material de Consumo 1200 - Secretaria de Cultura 13.392.2015.2055 - Manter Ativ. Da Secretaria de Cultura 33.90.30.01 - Material de Consumo

VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2015

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Pedra Lavrada e: CT Nº 00007/2015 - 23.02.15 - EZALMA SOUZA - EPP - R\$ 30.787,73

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA AQUISIÇÃO, DE FORMA PARCELADA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00005/2015.

DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Pedra Lavrada: 0200 - Gabinete do Prefeito 04.122.1002.2004 - Manter Atividades do Gabinete do Prefeito 33.90.30.01 - Material de Consumo 0300 - Secretaria de Administração 04.121.1002.2005 - Manter Atividades da Sec. de Administração 33.90.30.01 - Material de Consumo 0400 - Secretaria de Finanças 04.123.1002.2006 - Manter Atividades da Sec. De Finanças 33.90.30.01 - Material de Consumo 0500 - Sec. De Fon. Irrig. Des.Rural 20.606.2002.2009 - Manter Atividades da Sec. De Fon. Irrig. Des. Rural 33.90.30.01 - Material de Consumo 0600 - Secretaria de Educação 12.361.2006.2014 - manter Atividades de Educação Básica - MDE 33.90.30.01 - Material de Consumo 12.371.2006.2018 - Manter Atividades de Educação Básica - Salário Educação 33.90.30.01 - Material de Consumo 12.361.2006.2022 - Manter Atividades da Educação Básica - FUNDEB 40% 33.90.30.01 - Material de Consumo 12.361.2006.2020 - Manter Ativ do Programa Dieiro Direto na Escola - PDDE 33.90.30.01 - Material de Consumo 12.361.2006.2023 - Manter Ativ de Apoio a Educação - FNDE 33.90.30.01 - Material de Consumo 12.365.2006.2025 - Manut de Ativ de apoio a Crece e Educ Infantil 33.90.30.01 - Material de Consumo 12.365.2006.2026 -Manut de Ativ da Educ Infantil - FUNDEB - 40% 33.90.30.01 - Material de Consumo 12.366.2006.2027 - Manter Ativ do Programa Brasil Alfabetizado 33.90.30.01 - Material de Consumo 12.366.206.2028 - Manutenção Ativ de Educ Jovens e Adultos 33.90.30.01 - Material de Consumo 0700 - Secretaria de Esporte e Lazer 27.812.2007.2029 - Manter Atividades da Sec de Esporte e Lazer 33.90.30.01 - Material de Consumo 0800 - Fundo Municipal de saúde 10.301.2008.2031 - Manter Atividades da Atenção Básica do Município 33.90.30.01 - Material de Consumo 10.301.2008.2032 - Manter Atividades do Programa Saúde na Escola - PSE 33.90.30.01 - Material de Consumo 10.301.2010.2033 - Manutenção de Outros Programas de saúde 33.90.30.01 - Material de Consumo 10.302.2011.2038 - Manutenção das Atividades do Fundo Mun. de saúde 33.90.30.01 - Material de Consumo 10.302.2010.2034 - Manter Ativ do CEO 33.90.30.01 - Material de Consumo 10.302.2010.2035 - Manter Ativ de Média e Alta Complexidade 33.90.30.01 - Material de Consumo 10.304.2009.2040 - Manter Ativ. da Prom. da Vigilância em Saúde 10.304.2011.2041 - Manter Ativ do SESST 33.90.30.01 - Material de Consumo 0900 - Fundo Municipal de Assist. Social 08.241.2012.2042 - Manter ativ de Atenção ao Idoso 33.90.30.01 - Material de Consumo 08.243.2012.2043 - Manter Ativ do serviço de Convivência (PETI e PROJovem 33.90.30.01 - Material de Consumo 08.244.2001.2044 - Manter Ativ. do Fundo Municipal de Assist. Social 33.90.30.01 - Material de Consumo 08.244.2012.2047 - Manter ativ do IGDB 33.90.30.01 - Material de Consumo 08.244.2012.2048 - Manter Ativ do CREAS 33.90.30.01 - Material de Consumo 08.244.2012.2049 - Manter Ativ do PAIF/CRAS 33.90.30.01 - Material de Consumo 08.244.2012.2050 - Manter ativ do IGD SUAS 1000 - Secretaria de Infra Estrutura 15.452.1002.2051 - Manut. De Atividades da Sec. De Infra Estrutura 33.90.30.01 - Material de Consumo 1100 - Secretaria de Planejamento e Coord. Geral 04.121.1002.2052 - Manter Ativ. Da Sec de Planj. E Coord. Geral 33.90.30.01 - Material de Consumo 1200 - Secretaria de Cultura 13.392.2015.2055 - Manter Ativ. Da Secretaria de Cultura 33.90.30.01 - Material de Consumo

VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2015

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Pedra Lavrada e:
CT Nº 00010/2015 - 27.02.15 - NOVA CASA MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO - R\$ 230.347,85
CT Nº 00011/2015 - 27.02.15 - E C MARTINS - ME - R\$ 111.931,20

AVISO DE EDITAL
ATO CHAMADA PÚBLICA – Nº 01/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA, torna público que fará realizar CHAMADA PÚBLICA N.º 01/2015, em atendimento ao disposto na Lei Federal nº 11.947 de 16 de junho de 2009 e Resolução/CD/FNDE N.º 026 de 17 de Junho de 2013 e Lei 8.666/93. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE

Entrega da Documentação e Propostas: 26/03/2015. HORÁRIO: 09h00m, LOCAL: Sala de Licitação, localizada na Rua Estudante Eliomar Cordeiro de Souza, 99, centro, Pedra Lavrada – PB. Contato: (83) 33754345, Email: licitacao@pedralavrada.pb.gov.br.

Yanna Maria de Medeiros
Presidente da CPL.

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

ESTADO DA PARAÍBA
CAMARA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA

AVISO DE LICITAÇÃO
CONVITE N.º 00003/2015

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua Estudante Eliomar Cordeiro de Sousa, 105 - Centro - Pedra Lavrada - PB, às 10:00 horas do dia 10 de Março de 2015, licitação modalidade Convite, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE FORMA PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS E ÓLEO LUBRIFICANTE. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Telefone: (083) 33754060.

Pedra Lavrada - PB, 02 de Março de 2015.

ADNAILZA DE OLIVEIRA BARROS - Presidente da Comissão